1999 — membro da comissão executiva nacional e coordenador do grupo de trabalho regional, para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional (PDR 2000-2006);

2000 — nomeado, em comissão de serviço, director regional de Agricultura em 25 de Setembro;

2002 — assessor da Direcção Regional de Agricultura de Trás--os-Montes desde 12 de Julho de 2002.

Formação profissional — vários cursos de formação profissional, em áreas diversificadas, que vão da componente técnica à área da componente da legislação nacional e comunitária.

Despacho n.º 15 075/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado, para exercer em comissão de serviço, por três anos, o cargo de sub-director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, 80/2004, de 10 de Abril, e Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o licenciado em Gestão de Cooperativas Agrícolas Cândido dos Santos Pereira Batista.

A presente nomeação fundamentada na reconhecida aptidão do visado tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Curriculum vitae

Cândido dos Santos Pereira Batista, natural de São Jorge da Beira, Covilhã (1948).

Licenciatura em Gestão de Cooperativas Agrícolas e bacharelato em Gestão de Empresas.

Ingressou na função pública na Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas em Santarém (1975) e no quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (1977-1978).

Serviços de crédito e seguros da DRARO, tendo sido colocado no sector de Formação Profissional onde, no ano seguinte, integrou, em acumulação, a área de gestão e contabilidade (1988-1991). Simultaneamente com a formação profissional, passa a exercer funções

no Associativismo Agrícola e PROAGRI (1991).

Na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural é encarregado do diagnóstico e acompanhamento dos projectos de formação e da elaboração do projecto de acreditação da DRARO, da sua renovação e na concepção e elaboração do Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras ou Equiparadas e Formadoras do MADRP (1994-2000).

Director do Centro de Formação Profissional de Santarém (Maio de 2000 a Junho de 2001).

Chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo da DRARO (desde Junho de 2001).

Nomeado representante da DRARO para o grupo de trabalho da acreditação em 20 de Março de 1998.

Nomeado representante da DRARO na Comissão de Acreditação,

Nomeado membro dos júris regionais de aprendizagem em 1998, 1999

Nomeado membro do Núcleo Coordenador das Redes Regionais para o Emprego.

Membro das CLAS — Comissões Locais de Acompanhamento. Membro da assembleia do Instituto Politécnico de Santarém.

Nomeado elemento de acompanhamento de Projectos Turísticos Estruturantes — CALPTE.

É autor de O Movimento Cooperativo em Portugal — Estudo de Uma Amostra, Diagnóstico e Análise da Cooperativa do Mouchão do Inglês, Análise Estratégica do Mouchão do Inglês e Organização e Gestão Cooperativa para Dirigentes Associativos (colectânea de textos de apoio para formação — III módulos).

Despacho n.º 15 076/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer em comissão de serviço, por três anos, o cargo de subdirector regional de Agricultura do Algarve, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o licenciado em Medicina Veterinária Carlos Alberto Pereira Rego.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Junho

22 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Curriculum vitae

Natural da Guarda (1946).

Licenciado em Medicina Veterinária.

Assessor principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (1993).

Iniciou actividade como médico veterinário na Administração Pública na Intendência de Pecuária de Faro (1974).

Responsável pela Divisão de Higiene Pública Veterinária da Direcção Regional de Agricultura do Algarve desde Janeiro de 1978 até Março de 1980. Chefe da Divisão de Higiene Pública Veterinária a partir desta data.

Em 27 de Julho de 1992 foi nomeado director de serviços de Protecção à Produção Animal, cargo que manteve até 28 de Junho de 1996.

Desde então, e até 28 de Maio de 1998, desempenhou o cargo

de subdirector regional de Agricultura do Algarve.

Foi eleito em 28 de Maio de 1998 presidente dos conselhos de administração das empresas PEC — Produtos Pecuários e Alimentação, S. A., PEC — Produtos Pecuários de Portugal, SGPS, S. A., PEC Tejo — Indústria de Produtos Pecuários de Lisboa e Setúbal, S. A., e Matadouro Regional do Alto Alentejo, S. A., bem como administrador liquidatário da PEC BAL — Indústria de Produtos Pecuários da Beira e Alentejo, S. A.

Eleito presidente do conselho de administração da empresa Sociedade Industrial de Carnes da Arrábida, S. Å., para o triénio de 2001-2003, em assembleia geral realizada em 9 de Maio de 2001.

Reeleito presidente do conselho de administração das referidas empresas do Grupo PEC, para o triénio de 2001-2003, em assembleias gerais realizadas em 30 e 31 de Maio e em 6 de Julho de 2001, tendo-se mantido até 31 de Maio de 2004, data em que regressou aos quadros da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Frequentou vários estágios e cursos de formação, dos quais se salienta o de auditor de qualidade.

Despacho n.º 15 077/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada para exercer em comissão de serviço o cargo de subdirectora-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, a licenciada em Finanças Isabel Maria Larangeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

23 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Isabel Maria Larangeira Simões Silva Cordeiro Fer-

Naturalidade — Lisboa;

Data de nascimento — 22 de Janeiro 1953.

Formação académica:

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa;

Pós-graduação em Planeamento e Métodos Matemáticos.

Formação profissional:

Seminário de alta direcção;

Controlo financeiro e auditorias na área financeira e de recursos humanos;

Gestão da Administração Pública: gestão da mudança; nova gestão pública;

Sistemas de controlo interno, controlo financeiro do Tribunal de Contas, SIADAP;

Área de instituições comunitárias: instituições e políticas comunitárias; PAC, consequências sobre a economia portuguesa do processo de integração;

Formação de monitores no POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Quadro de origem — assessora principal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Actividade profissional:

- Desde 1 de Junho de 2001 directora de serviços de Administração da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, coordenando as áreas de recursos humanos e informática, gestão financeira e controlo orçamental e repartição de administração geral;
- De 1 Junho de 1997 a 31 de Maio de 2001 chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
- De Janeiro a Maio de 1997 Funções de técnica superior principal na Secretaria-Geral do MADRP, integrada na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;
- De Agosto de 1989 a Janeiro de 1997 técnica superior da Direcção-Geral das Florestas, integrada na Divisão de Estudos, e coordenadora do inquérito aos chefes da Empresa de Indústrias de Produtos Florestais;
- Em Janeiro de 1994 nomeada representante do Instituto Florestal na Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência;
- De Dezembro de 1987 a Agosto de 1989 requisitada no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, afecta à Direcção de Serviços de Planeamento;
- De Julho de 1983 a Dezembro de 1987 técnica superior do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, integrada na Divisão de Avaliação e Indemnizações e posteriormente no Sector de Cortiças;
- Em Junho de 1982 desempenhou funções de assessoria técnica, em regime de destacamento, na Secretaria de Estado de Estruturação Agrária;
- de Estruturação Agrária; Em Setembro de 1981 — nomeada por despacho do Secretário de Estado de Estruturação Agrária representante do IGEF, para integrar um grupo de trabalho destinado analisar a viabilidade técnica e económica de todas as UCP e cooperativas na área da DRA do Alentejo;
- Em Janeiro de 1981 destacada como assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Produção;
- Em Agosto de 1980 destacada em funções de assessoria técnica na Secretaria de Estado de Estruturação Agrária;
- Em Janeiro de 1978 integrada no quadro do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, na Divisão de Avaliação e Indemnizações;
- Em Dezembro de 1976 começou a sua carreira na Administração Pública, como técnica superior de 3.ª classe no Centro Regional de Reforma Agrária de Lisboa, tendo sido de imediato destacada para a Secretaria de Estado de Estruturação Agrária, com funções de assessoria técnica.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 15 078/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 21 de Junho de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Margarida Isabel Pereira Gonçalves da Silva, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração, *Ana Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 6623/2005 (2.ª série). — Publicitação do quadro nacional de atribuição de frequências. — Em conformidade com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do ICP — ANACOM de 4 de Maio de 2005, foi aprovada a versão definitiva do novo quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF), bem como o relatório final do procedimento geral de consulta a que este

instrumento esteve sujeito, em cumprimento do disposto no artigo $8.^{\rm o}$ do mesmo diploma.

Mais se torna público que toda a informação se encontra à disposição dos interessados no *site* do ICP — ANACOM em http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryld=150762.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Duarte Neves*.

Inspecção-Geral das Obras Públicas

Aviso n.º 6624/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2003 do Secretário de Estado das Obras Públicas e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida ao licenciado Manuel Fernando Manaças Ferreira, inspector superior principal do quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas, uma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo prazo de dois anos, renovável.

Por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 21 de Junho de 2005, foi renovada a referida licença pelo período de um ano, com início em 1 de Julho de 2005.

27 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, A. Flores de Andrade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 15 079/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 12, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e atento o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atentas as faculdades previstas nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelos n.ºs 3 a 7 e 10 do despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, as seguintes competências:

- 1 Competências genéricas:
 - a) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas com salvaguarda do normal funcionamento dos serviços;
 - b) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso, sem prejuízo da observância do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro, quanto às deslocações aí previstas;
 - c) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º, 78.º e 84.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto:
 - d) Autorizar a equiparação a bolseiro no País ou fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
 - e) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - f) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo dis-